Of 0271 - Assembléia Leg/RS
0272 - Vice-Governador/RS
0273 - Gov. RS

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 18 02 / 2020 10315 APROVADO EM - 26 02 / 2020 10380 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Moção 7/2020**	**17/02/2020-15:34** **Protocolo: 2014/2020** **Processo: 1839/2020**

Exm. Sr. Presidente

Os vereadores e as Vereadoras que esta subscrevem solicitam que, depois de ouvida a Casa e com a devida aprovação em Plenário, seja encaminhada à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, ao Vice Governador do Estado Ranolfo Vieira Junior e ao Governador do Estado do Rio grande do Sul, Eduardo Leite, a seguinte Moção:

A 10ª Coordenadoria Regional de Perícia -10ª CRP, cujo município sede é Rio grande e tem circunscrição neste e nos município de Chuí, Santa Vitoria do Palmar e São José do Norte, não tem peritos criminais e depende da cidade de Pelotas para a realização de perícias.

Ocorre que nos anos de 2016 foram 38 - homicídios, 2017 - 60 homicídios, 2018 - 80 homicídios e no ano de 2019 foram contabilizados 36 homicídios

Considerando que o número de homicídios de 2016 e 2019 mantiveram uma media, os anos de 2017 e 2018 mostram um elevado índice de homicídios em nossa cidade, considerando que não esta contabilizado o número de suicídios, acidentes de transito com morte e outras mortes que necessitam de perícia criminal, vem requerer com urgência que o Município de Rio Grande possa contar com um quadro de peritos criminais para atender a alta demanda do munícipio e das cidades que abrange a 10ª Coordenadoria.

Salienta-se que o tempo de espera do perito criminal para atender a nossa cidade ultrapassa mais de 6 horas, e que os corpos ficam expostos no local do fato por horas, submetendo os familiares das vitimas a mais um sofrimento. Ademais, tal situação fere a dignidade humana, preceito Constitucional, nesse sentindo, reiteramos o pedido com urgência de peritos criminais em nosso Município.

De Lima
Vereador (a) do PSB